



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021**

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, com sede na Rua 15 de Agosto, nº 342, Centro, Ipirá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.814.260/0001-65, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Educação e Desporto, Sr. Ivan Kohler Schulte e a empresa **EDIPO SAMUEL FRIEDRICH - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.787.474/0001-68, com sede na Rua Santa Catarina, 278 – centro – Ipirá SC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edipo Samuel Friedrich, portador da Cédula de Identidade nº 5.182.116 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 081.464.659-00, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 005/2021, instaurado através do Edital PP nº 001/2021, homologado no dia 11/01/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando: O aumento nos custos do transporte escolar nos últimos meses;

Considerando: A responsabilidade do Município em oferecer os serviços de Transporte Escolar a todos os estudantes matriculados na rede de ensino;

Considerando: o disposto na cláusula quarta do contrato nº 013/2021, onde prevê a possibilidade de reajuste;

Considerando: O parecer jurídico favorável ao reajuste de 6,11%, a contar de 01/07/2021.

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 013/2021, para alterar a Clausula Primeira do contrato que trata do valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. A clausula primeira que dispõe do valor contratual do contrato nº 013/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

| Item | Descrição | Unid. | Qde. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|--|--------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | <i>Trajetos: Inicia no centro da cidade e segue rumo a Linha Oliveira, na residência de Nelson Gasparin, fazendo o retorno e passando pela propriedade do Souza, passa pelo Altair Duarte, depois Jaime Martins e segue até a entrada de Linha Península. Segue até a residência de Marciano Mello, retorna até a estrada geral e segue até a propriedade do Sr. Machado. Sai da Linha oliveira, voltando a Ipirá, passa na residência de Renato Garcia, passa pela delegacia e vai até a escola Risco e Rabisco e retorna até a escola Hedi</i> | Km | 9.673,46 | 4,98 | 48.173,80 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <i>Klein Matzenbacher. O retorno é feito, fazendo o inverso do trajeto da vinda.</i> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

2. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 48.173,80 (quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo tem vigência do dia 01/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original e aditivos não alteradas pelo presente permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram

Ipirá, SC, 30 de julho de 2021

MUNICÍPIO DE IPIRÁ
Ivan Kohler Schulte
Secretário de Educação e Desporto

Edipo Samuel Friedrich – ME
Edipo Samuel Friedrich
CONTRATADA

Fiscal de contrato:

Nome: Andre Luiz Krug

CPF: 058.239.149-03

Cargo: Motorista

Assinatura: _____

Testemunhas:

Elmirio Alexandre dos Santos
CPF nº 049.426.259-12

Cristiane Ferri
CPF nº 098.633.269-09